



adufes

Associação dos Docentes
da Universidade Federal
do Espírito Santo

EDITAL N° 1/2025
DIRETORIA DA ADUFES
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO MESÁRIAS(OS)
ELEIÇÕES DO ANDES-SN

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Para viabilizar o processo eleitoral do Andes-SN, biênio 2025-2027, que terá urnas **em todos os campi** da Ufes, a Associação dos Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo (Adufes SSind.), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 60 mesárias(os) para atuar nas seções eleitorais, nos **dias 7 e 8 de maio de 2025**.

1.2. Poderão se candidatar docentes, estudantes de graduação e pós-graduação e servidoras(es) técnicas(os) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

1.3. O número de pessoas selecionadas poderá sofrer alteração conforme demanda.

2. OBJETIVO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

2.1. Objetivo: selecionar e contratar docentes, estudantes de graduação e pós-graduação ou servidora(e)s técnica(o)s para jornadas ininterruptas de 6 horas, para atuar nas seções eleitorais da Adufes SSind. para as eleições do Andes-SN.

2.2. A(o)s selecionada(o)s e contratada(o)s receberão treinamento para atuar, conforme escala, nas seções eleitorais para as quais forem designada(o)s e demais atividades atinentes às eleições. A participação no treinamento é remunerada e obrigatória.

2.3. A Comissão Eleitoral Local (CEL) poderá proceder o desligamento



(27) 3093-8834



Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015



wp.adufes.org.br



Adufes



imediatamente da(o) mesária(o) em caso de descumprimento de horários e/ou por decisão justificada da CEL.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 11 a 18 de abril (até 23h59) de 2025, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em:

<https://bit.ly/4cnd1O3>

3.2. Não haverá período de recurso das inscrições.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ter vínculo com a Ufes (docente, servidor(a) técnico(a) ou estudante);

4.2. Apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição, legíveis e corretamente preenchidos;

4.3. Ter disponibilidade para trabalhar em turnos de 6h presenciais, ininterruptas, nos dias das eleições (7 e 8 de maio);

4.4. Ter disponibilidade para participar de treinamento (remunerado) na semana anterior às eleições, em dia e horário a ser definido. A não participação no treinamento elimina a(o) candidata(o).

5. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA E ENVIO DOS DOCUMENTOS

5.1. Preencher adequadamente o formulário eletrônico;

5.2. Anexar ao formulário cópia simples, legível, dos documentos:

5.2.1 Registro PIS, PASEP ou NIS;

5.2.2 Carteira de identidade civil ou Registro Geral (RG);



(27) 3093-8834



Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015



wp.adufes.org.br



Adufes



5.2.3 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). O comprovante de situação cadastral de seu CPF, documento válido para comprovação, pode ser acessado em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

5.2.4 Comprovante de vínculo com a universidade, que pode ser contracheque atualizado, ficha funcional ou comprovante de matrícula atualizado.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A primeira etapa de seleção será realizada mediante análise do formulário de inscrição e da documentação enviada.

6.2. A segunda etapa de seleção avaliará as necessidades em cada local de votação e considerará como critérios:

6.2.1 docentes filiadas(os) à Adufes SSind. terão prioridade;

6.2.2 experiência em monitorias e eleições anteriores organizadas pela Adufes SSind. será critério considerado para docentes, técnica(o)s e estudantes;

6.2.3 ordem de inscrição.

6.3. A(o) candidata(o) só poderá efetuar uma única inscrição. Em caso de duplicidade, será considerado o último preenchimento.

7. REMUNERAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Para o cumprimento da jornada de trabalho, será pago o valor líquido de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por hora.



(27) 3093-8834



Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015



wp.adufes.org.br



Adufes



- 7.2. Para o treinamento obrigatório será pago o valor líquido de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por hora.
- 7.3. Não será permitido a nenhuma pessoa contratada o trabalho em mais de um turno por dia.
- 7.4. O pagamento será efetuado por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
- 7.5. O pagamento será feito via pix no mês de maio.
- 7.6. Alimentação e transporte será de responsabilidade de cada pessoa.
- 7.7. A seleção indicará titulares e suplentes. Os suplentes serão convocados em caso de desistência/substituição de titulares.
- 7.8. Além dos titulares por seção eleitoral, haverá plantonistas que ficarão nos *campi* à disposição da Adufes para eventualidades, com a mesma remuneração de titulares. Suplentes só serão remunerados se convocados.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	08 de abril
Período de inscrição	11 a 18 de abril (até 23h59)
Análise das inscrições	Até 22 de abril
Divulgação do resultado final no site e nas redes sociais da Adufes SSind.	Até 23 de abril
Treinamento (a definir data e horário)	Entre 29/04 e 02/05
Eleições	07 e 08 de maio de 2025





adufes

Associação dos Docentes
da Universidade Federal
do Espírito Santo

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao inscrever-se, a(o) candidata(o) se declara responsável pelas informações prestadas e ciente das normas do presente edital.

9.2. Informações prestadas pela(o) candidata(o) de forma incompleta ou inconsistente poderão acarretar sua desclassificação do presente edital.

9.3. Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

9.4. Dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas especificamente para o e-mail comissaoeleitoral@adufes.org.br – e, também por meio dele, aguardar as elucidações pertinentes.

Vitória, 7 de abril de 2025

Diretoria da Adufes

Eleições do Andes-SN - Biênio 2025-2027

 (27) 3093-8834

 Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015

 wp.adufes.org.br



Adufes